

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - SFN

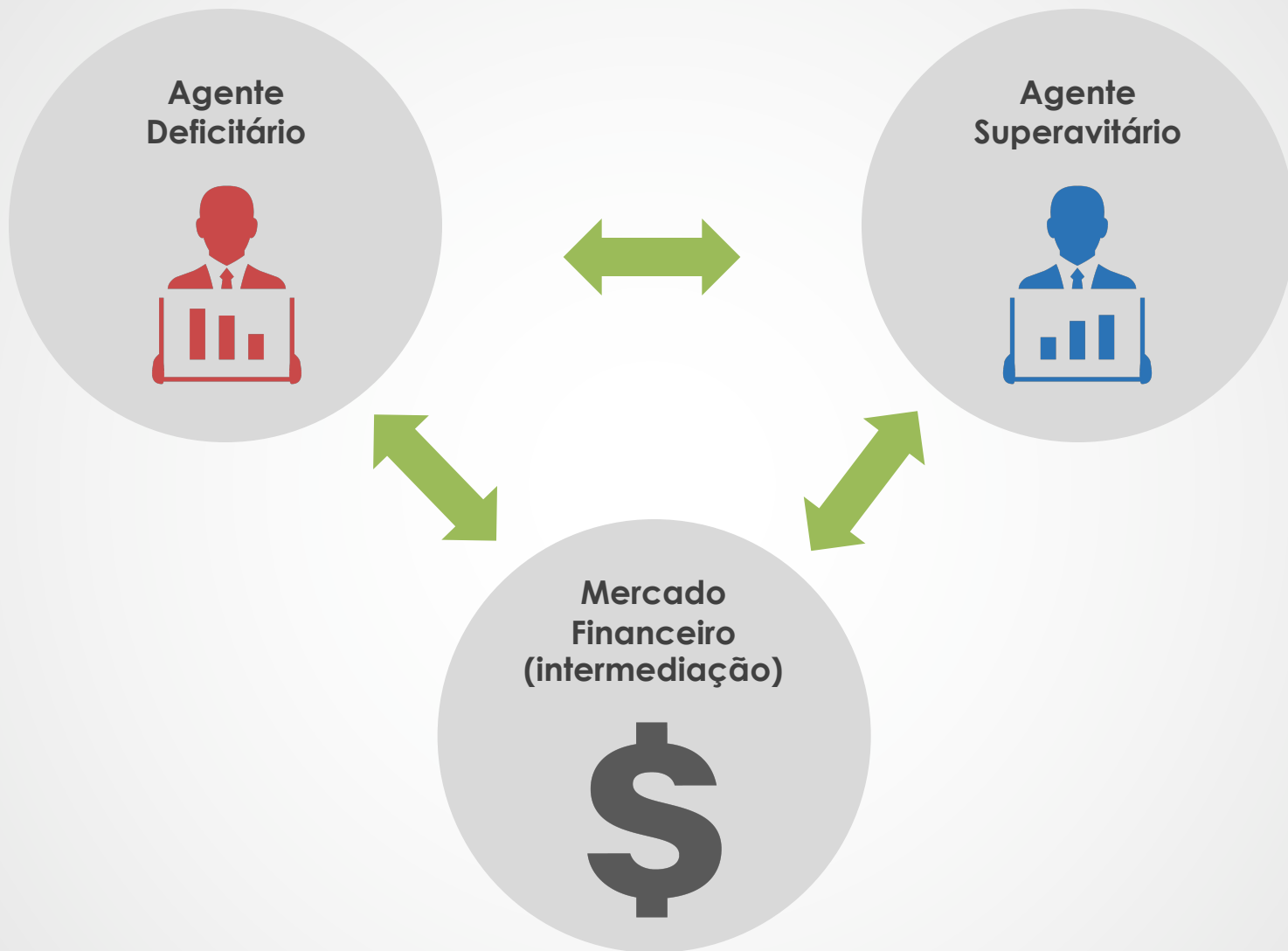
Prof. Eric Barreto

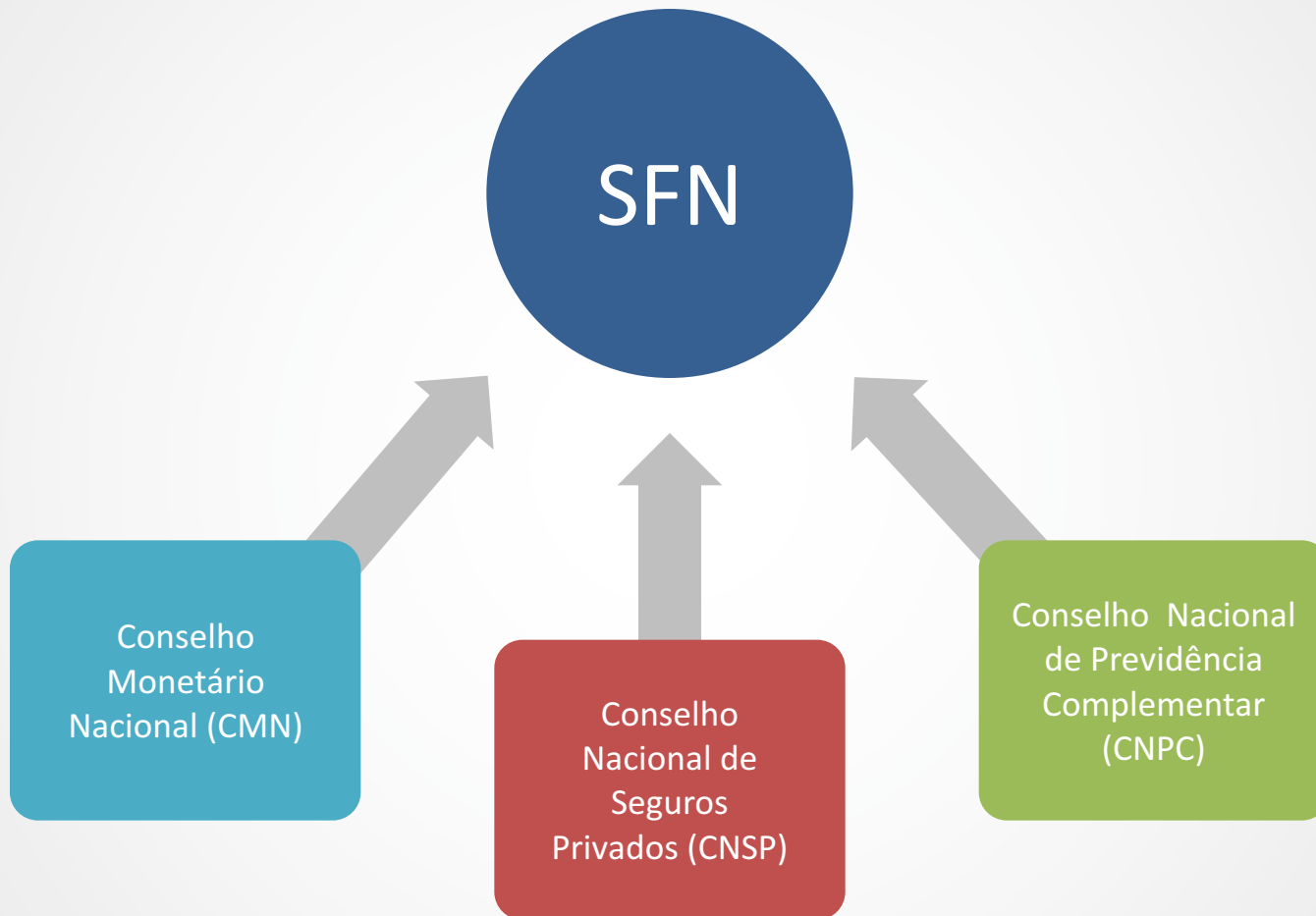


SISTEMA FINANCEIRO
NACIONAL

**ESTRUTURA E
ENTIDADES
DO SFN**

ESTRUTURA GERAL





Órgãos normativos do SFN



Representante
do Banco
Central do
Brasil

Superintendente
da
Superintendência
de Seguros
Privados

CNSP

Conselho Nacional de
Seguros Privados

Representante
do Ministério
da Previdência
Social

Representante
do Ministério
da Justiça

Representante
da Comissão
de Valores
Mobiliários

Ministro da
Fazenda
(Presidente)

Funções do CNSP

Regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SNSP

Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro

Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro

Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores

Abaixo do CNSP, encontram-se as seguintes entidades:

Supervisor

- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

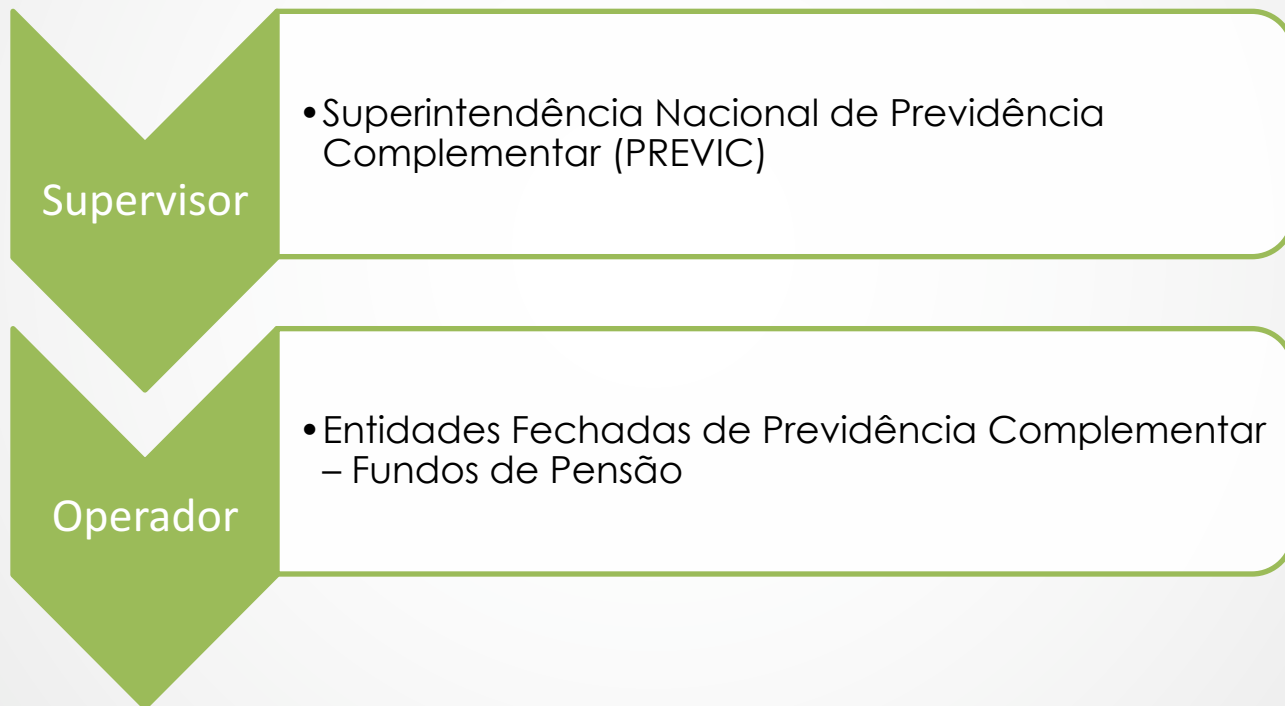
Operadores

- Resseguradores
- Sociedades seguradoras
- Sociedades de capitalização
- Entidades abertas de previdência complementar

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)



Abaixo do CNPC, encontram-se as seguintes entidades:



LEI
4.595

CMN

Conselho Monetário
Nacional

Ministro da
Fazenda
(Presidente)

Ministro do
Planejamento
Orçamento
e Gestão

Presidente
do Banco
Central do
Brasil
(BACEN)

Atribuições do CMN

Fixar as diretrizes e as normas da política cambial, monetária e de crédito, assim como regulamentar as operações de câmbio, visando ao controle da paridade da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos

Regulamentar, sempre que julgar necessário, as taxas de juros, comissões e qualquer outra forma de remuneração praticada pelas instituições financeiras

Regular a constituição e o funcionamento das instituições financeiras, bem como zelar por sua liquidez

Estabelecer as diretrizes para as instituições financeiras por meio de determinação de índices de encaixe, de capital mínimo, de normas de contabilização etc...

Acionar medidas de prevenção ou correção de desequilíbrios econômicos, surtos inflacionários etc...

Disciplinar todos os tipos de créditos e orientar as instituições financeiras no que se refere à aplicação de seus recursos, tendo como objetivo promover desenvolvimento mais equilibrado da economia;

Regular as operações de redescontos e as operações no âmbito do mercado aberto

Abaixo do CMN, encontram-se as seguintes entidades:

Supervisor

- Banco Central do Brasil (BACEN)
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Operador

- Instituições Financeiras captadoras de depósitos à vista
- Demais Instituições Financeiras
- Bolsas de Valores
- Bolsas de Mercadorias e Futuro
- Outros Intermediários Financeiros e Administradores de Recursos de Terceiros.

**Autarquias e Órgãos
Fiscalizadores e
Controladores Integrantes
do SFN**

BACEN

Banco Central do Brasil

LEI
4.595



Tem como missão **“assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do Sistema Financeiro Nacional”**.

○ Bacen tem como orientações estratégicas:

A formulação e gestão das políticas monetária e cambial, compatíveis com as diretrizes do Governo Federal

A regulação e supervisão do Sistema Financeiro Nacional

A administração do sistema de pagamentos e do meio circulante

São funções típicas do Bacen:

O monopólio de emissão de papel-moeda

Ser o "banco dos bancos"

Composição do SFN – Entidades Supervisoras

Banqueiro do Governo

Superintendente do Sistema Financeiro

Executor da Política Monetária

Adequar o volume dos meios de pagamento à real capacidade da economia absorver recursos sem causar desequilíbrios

Executor da Política Cambial

Assessor Econômico do Governo

Entre as principais atribuições do Bacen, podemos destacar:

Executar as diretrizes e normas do CMN

Fiscalizar as instituições financeiras, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei

Conceder autorização às instituições financeiras, no que se refere ao funcionamento, instalação, transferência de suas sedes, e aos pedidos de fusão e incorporação

Realizar e controlar as operações de redesconto e as de empréstimos dentro do âmbito das instituições financeiras bancárias

Supervisionar os serviços de compensação de cheques entre instituições financeiras

Executar a emissão de dinheiro e controlar a liquidez do mercado

Efetuar o controle do crédito, de capitais estrangeiros e receber os depósitos compulsórios dos bancos

Efetuar operações de compra e venda de títulos públicos e federais

Receber depósitos compulsórios de instituições financeiras e executar operações de política monetária

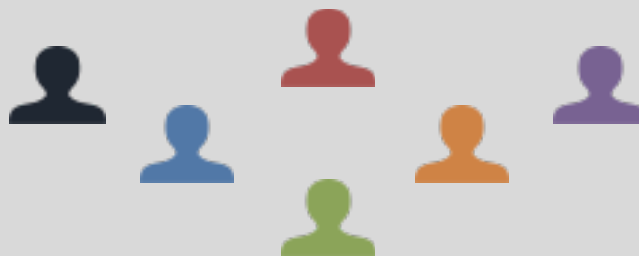
Execução das políticas necessárias para cumprimento das metas de inflação

COPOM

Comitê de Política Monetária



Diretoria Colegiada do BCB



Meta da Taxa SELIC



*252 dias úteis

Ata do Copom



COAF

Conselho de Controle
de Atividades Financeiras

LEI

9.613



Ministério da Fazenda

Crime de lavagem de dinheiro



CVM

Comissão de Valores
Mobiliários

LEI

6.385



Ministério da Fazenda



CMN

Conselho Monetário Nacional

São objetivos da CVM:

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão

Proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias ou de administradores de carteira de valores mobiliários

Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado

Assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido

Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários

Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários

Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas

Entre as principais atribuições da CVM, podemos destacar:

Fixar e implementar as diretrizes e normas do mercado de valores mobiliários

Fiscalizar as companhias abertas, a bolsa de valores e os agentes do mercado de capitais e fundos de investimento

Proteger os investidores

Assegurar a lisura nas operações de compra e venda de valores mobiliários

Funções específicas da CVM:

Registro de companhias abertas

Registro de distribuição de valores mobiliários

Credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários

Organização, funcionamento e operações de bolsa de valores

Negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários

Administração de carteiras e custódia de valores mobiliários

Suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações

Suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores

Prestar orientações aos investidores ou acolher denúncias e sugestões por eles formuladas

Atuar, quando solicitada, em qualquer processo judicial que envolva o mercado de valores mobiliários, oferecendo provas ou juntando pareceres

Fiscalizar pelo acompanhamento da veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores mobiliários negociados

A atuação da CVM abrange:

As instituições financeiras do mercado

As companhias de capital aberto, cujos valores mobiliários estejam em negociação em Bolsa ou em balcão

Os investidores, pois é seu objetivo atuar de forma a proteger seus direitos

As Bolsas de Valores, que também exercem papel complementar na fiscalização do mercado

SISTEMA FINANCEIRO
NACIONAL

**Segmentação do
Sistema Financeiro
Nacional**

Estruturação Didática

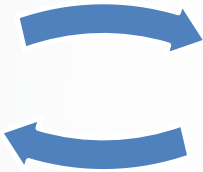


Segmento	Transfere	Objeto	Prazo	Liquidez Mercado Secundário
Mercado monetário	Recursos	Títulos	Curto	Alta
Mercado de crédito	Recursos	Contratos	Curto, Médio e Longo	Baixa
Mercado de capitais	Recursos	Títulos	Médio e Longo	Alta / Média
Mercado de câmbio	Moedas	Contratos Acordos	Curto e Médio	Baixa
Mercado de derivativos	Riscos	Contratos	Curto e Médio	Alta

Mercado Monetário



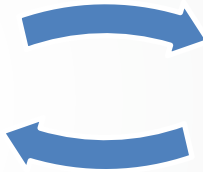
Títulos Públicos



**Recursos
via Selic**



Títulos Privados



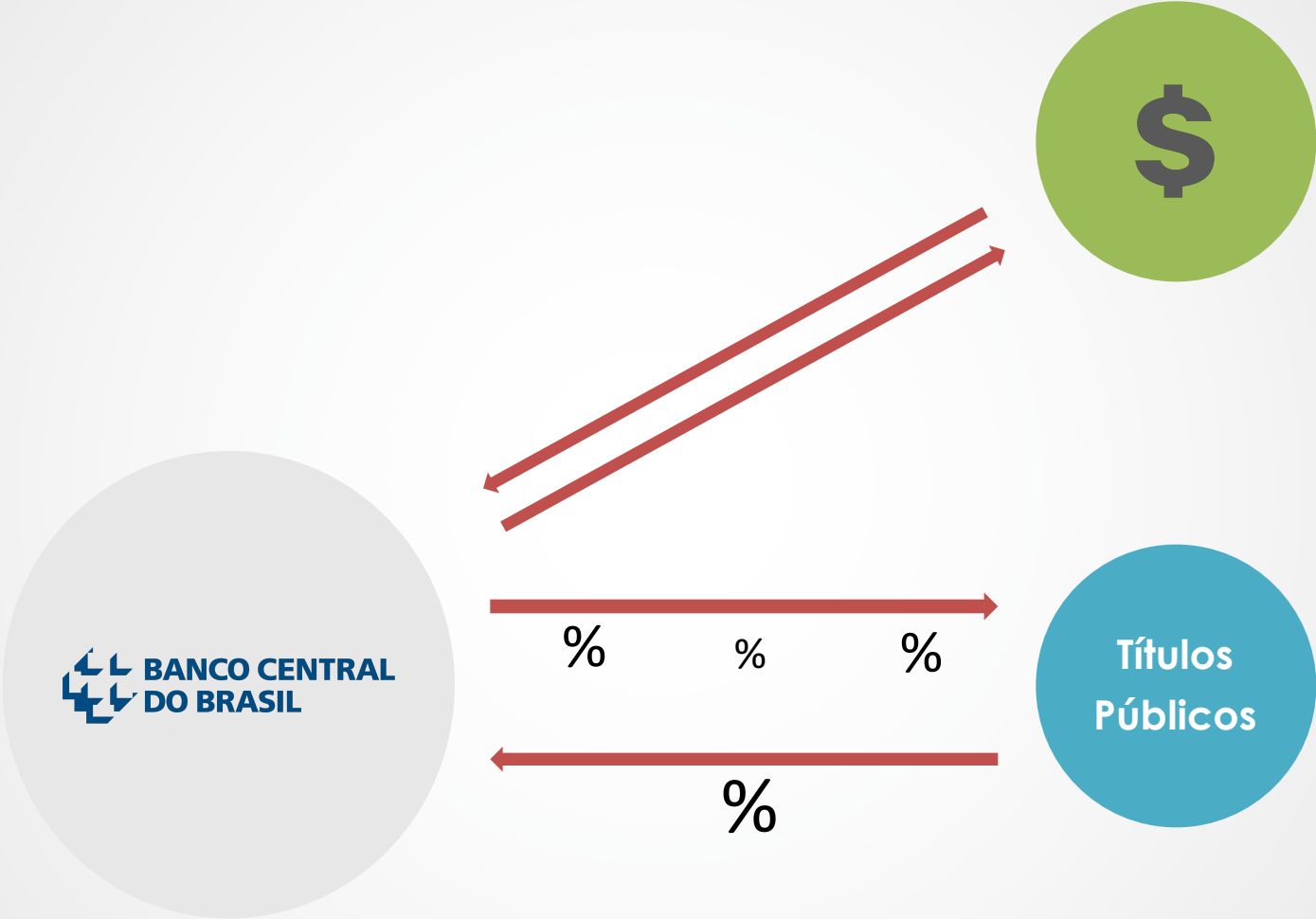
**Recursos
via Cetip**



Tesouro direto



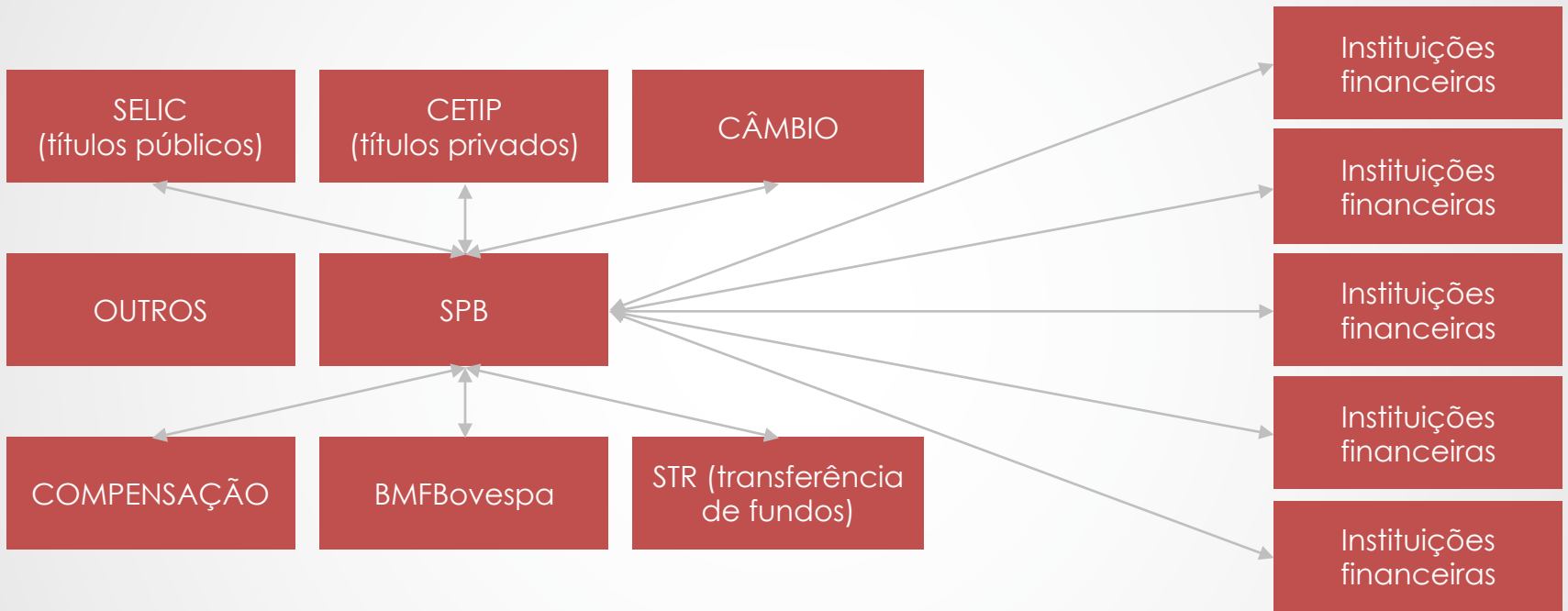
Política Monetária



Operações Compromissadas



Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)



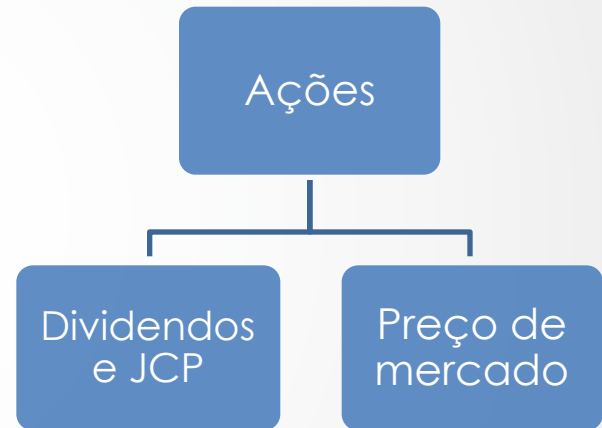
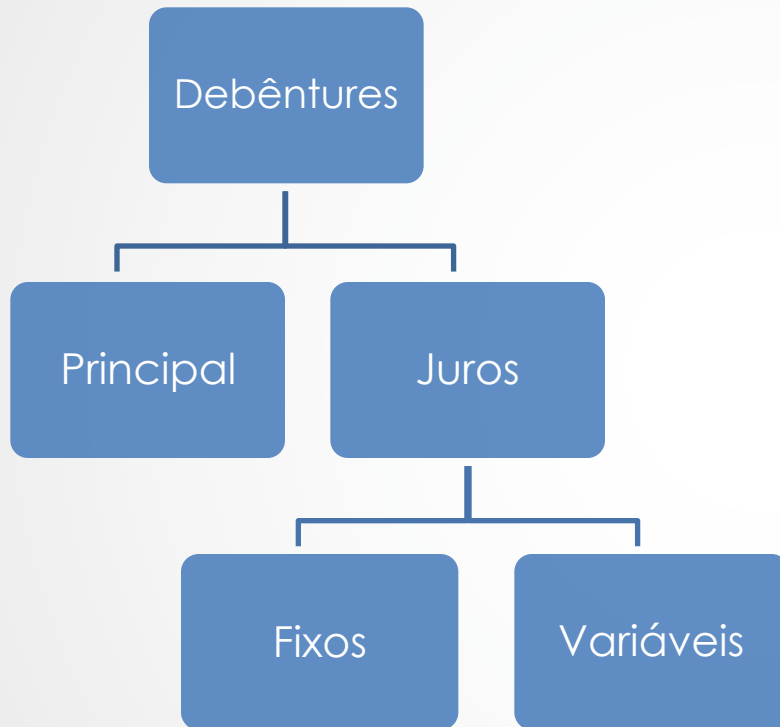
Mercado De Capitais

\$

\$

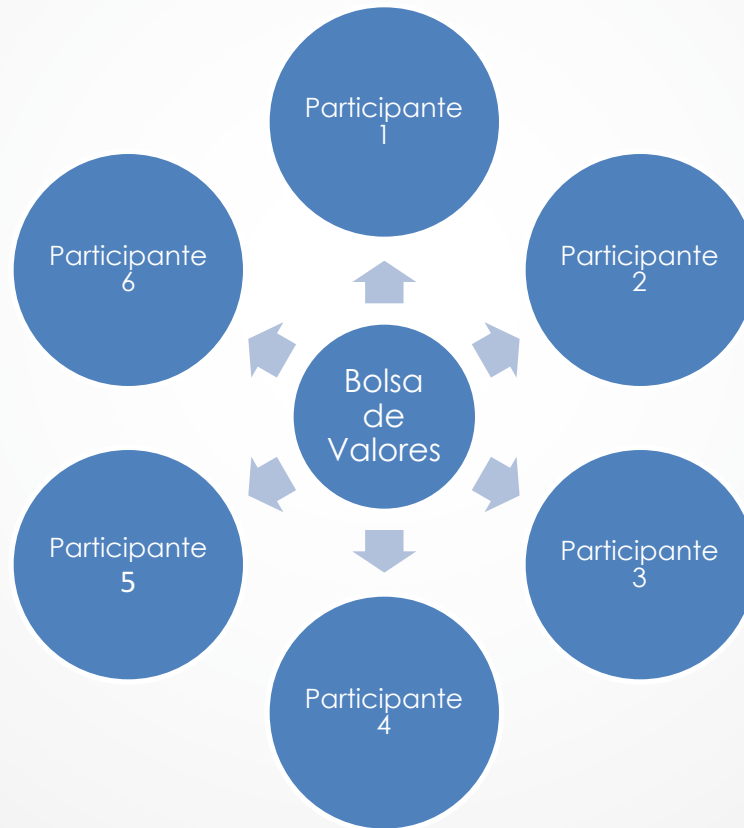
Títulos de Dívida

Títulos Patrimoniais



Bolsas de Valores

- Mercado organizado
- Contratos padronizados
- Garantido pela Bolsa
- Maior liquidez



Compradores e vendedores não se conhecem

Mercado de Balcão

Comprador e
vendedor se
conhecem

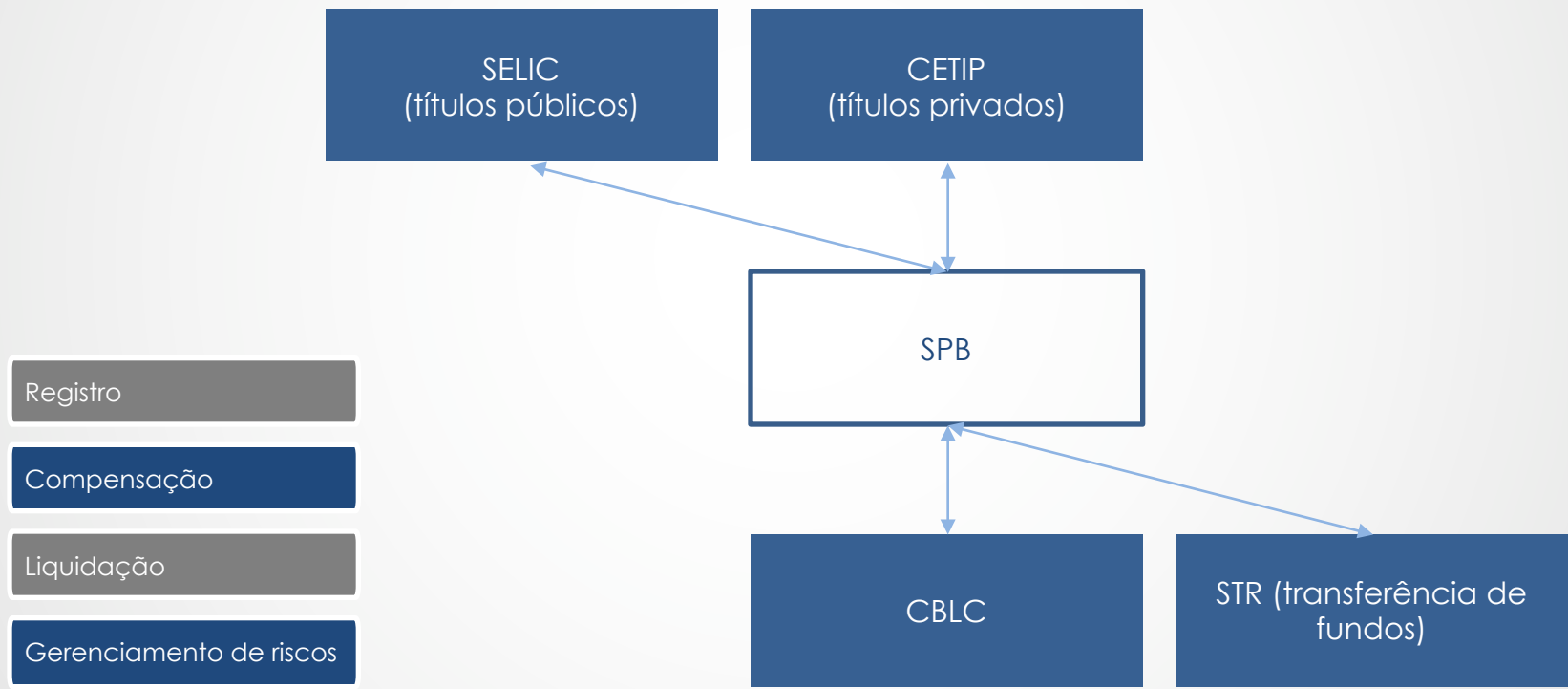
Contratos customizados

Existe risco de contraparte

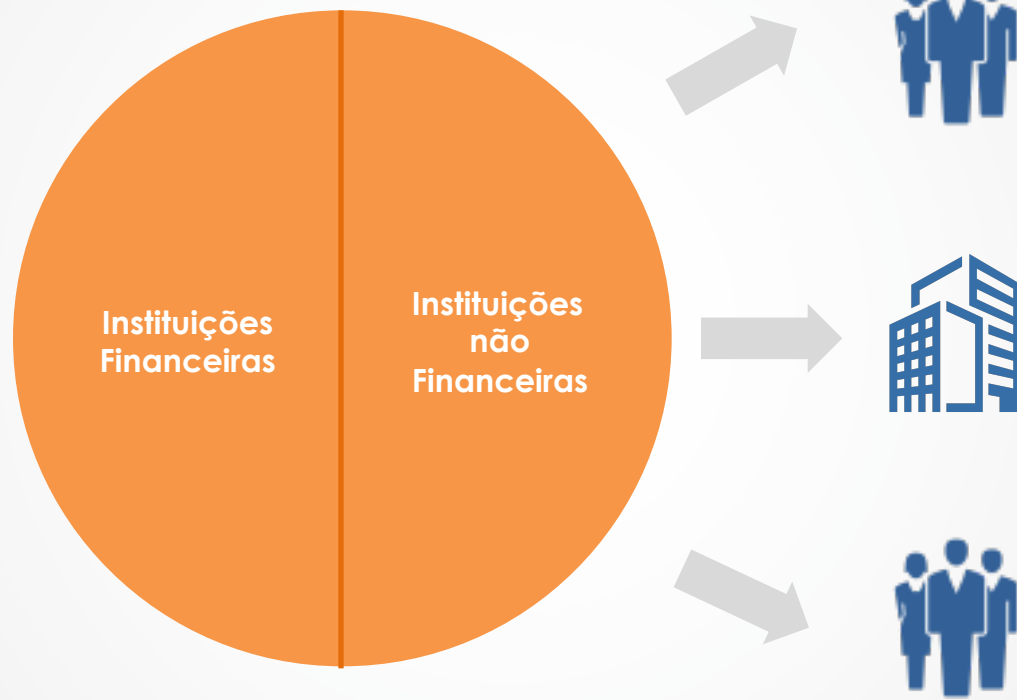
Menor liquidez



Câmaras de Liquidação e Custódia (Clearings)

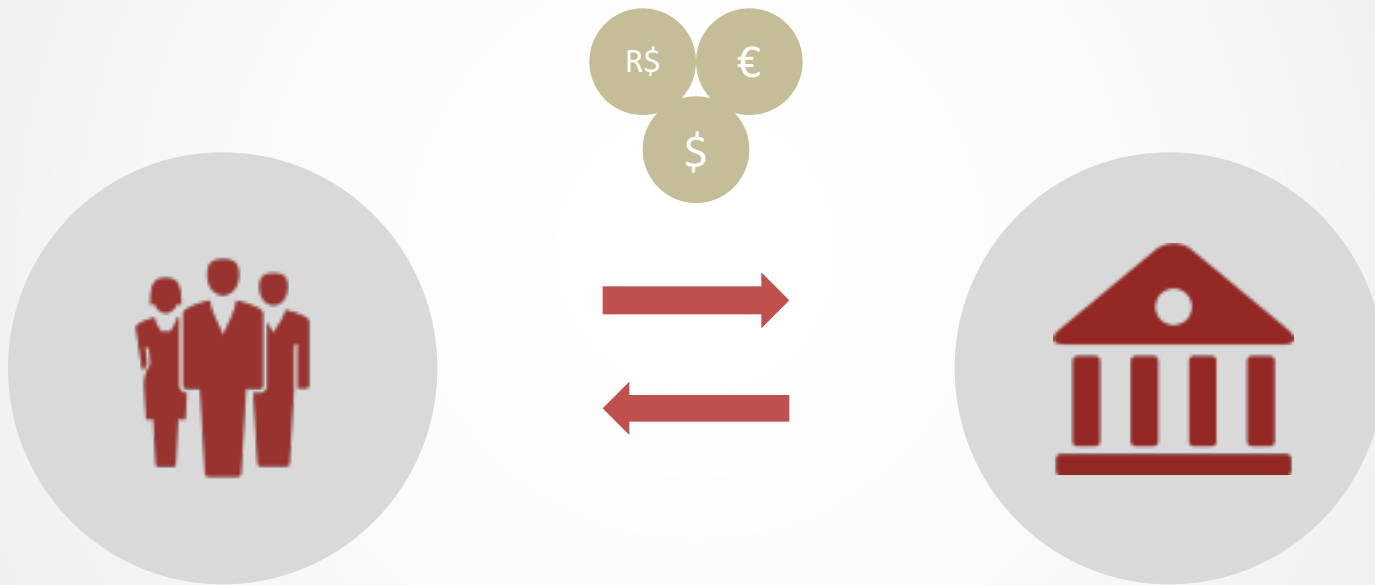


Mercado de Crédito

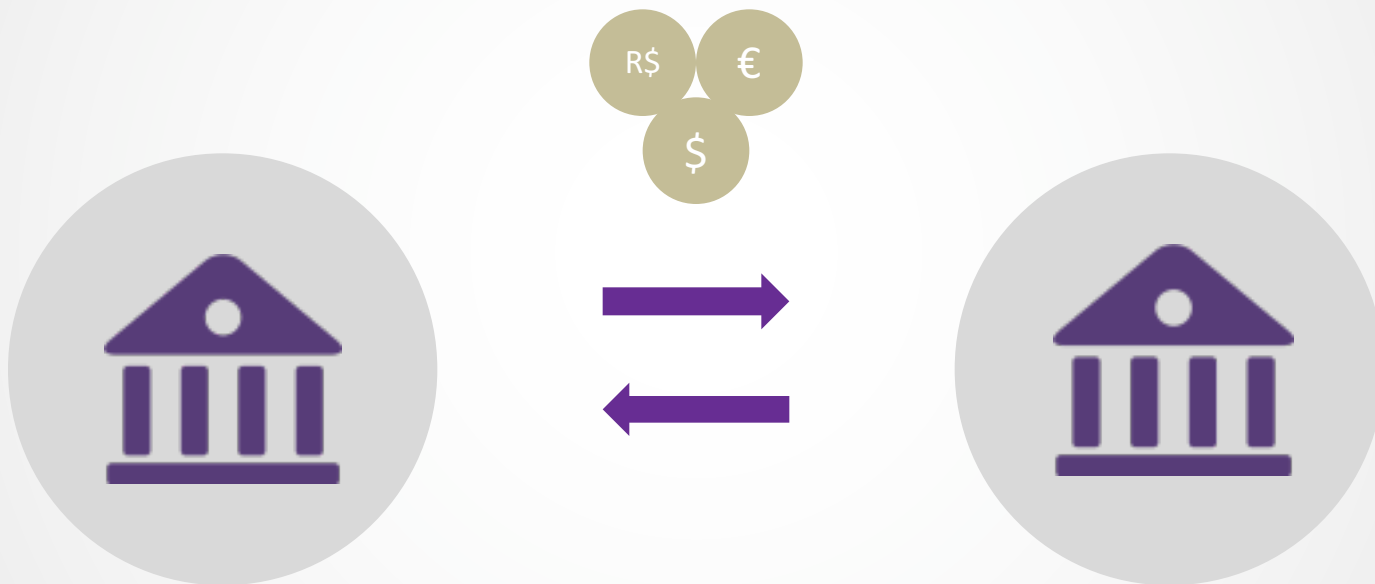


Mercado de Câmbio

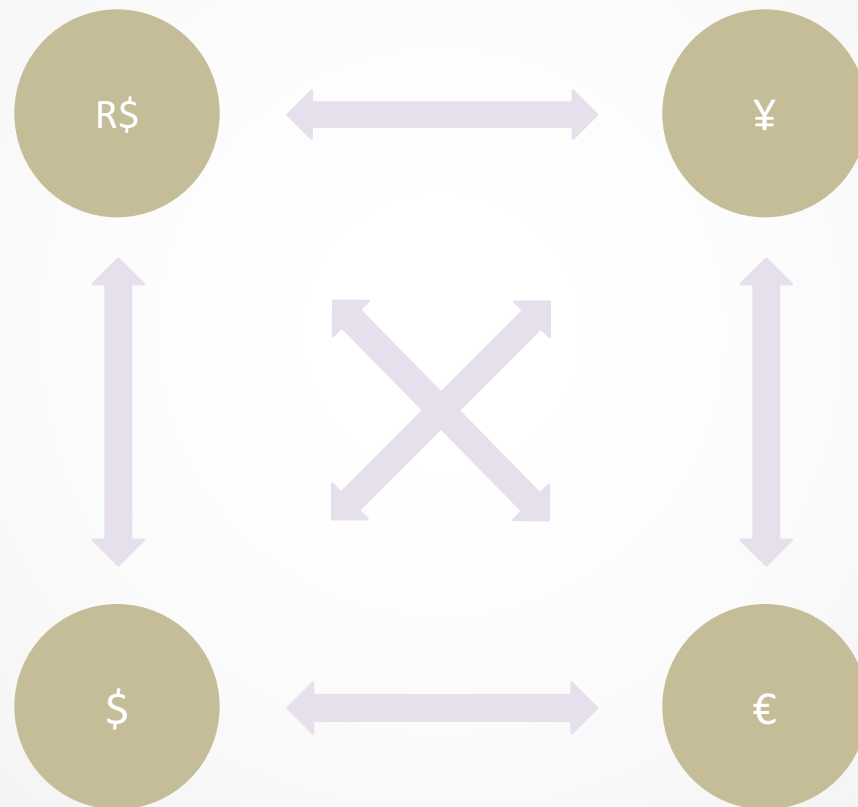
Mercado Primário de Câmbio



Mercado Secundário de Câmbio (interbancário)



Taxa de Câmbio e PTAX



PTAX



 **BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

Mercado de Derivativos



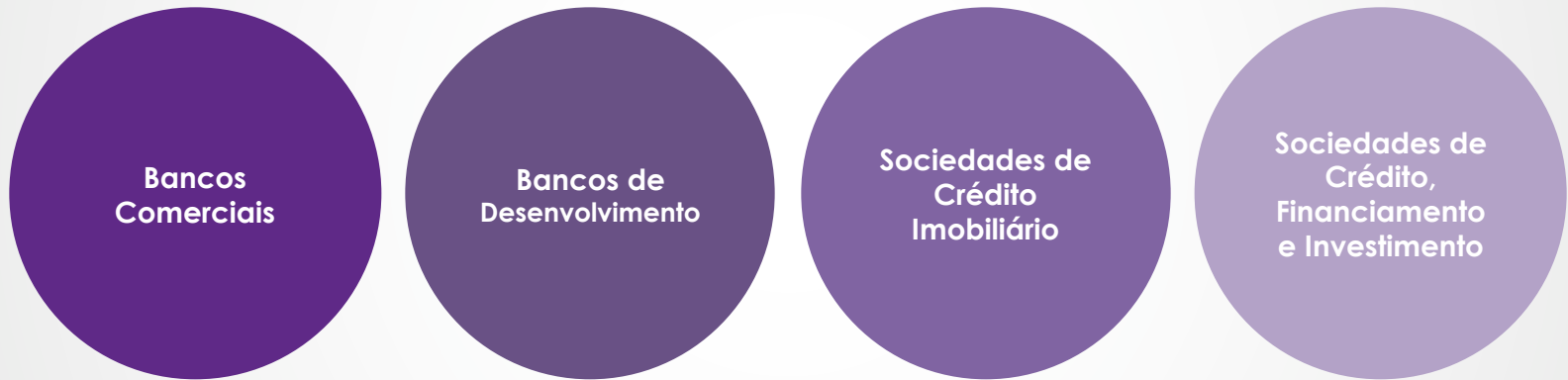
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Papel das Instituições Financeiras

Bancos Múltiplos

Resolução CMN

nº
1524



Bancos Múltiplos

Carteiras do Banco Múltiplo

Comercial

Principal captação de recursos por meio de depósito à vista

De investimento ou de desenvolvimento (esta última exclusiva para bancos públicos)

Principal captação de recursos por meio CDB e RDB

De crédito imobiliário

De crédito, financiamento e investimento

De arrendamento mercantil

As principais funções e atribuições de um banco múltiplo incluem:

Aquisição de ações, obrigações ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários para investimento ou revenda no mercado de capitais (operações de subscrição, ou underwriting)

Negociação e distribuição de títulos e valores mobiliários

Administração de recursos de terceiros

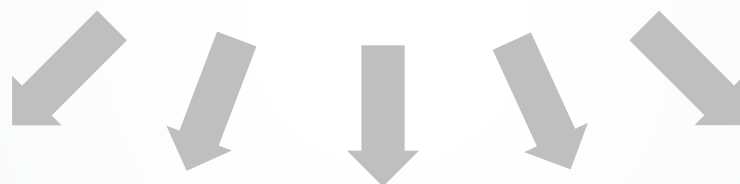
Intermediação de câmbio e de derivativos

Financiamento para capital fixo e de giro (prazo mínimo um ano)

Repasse de empréstimos obtidos no país ou no exterior

Prestação de garantia de empréstimos no país ou provenientes do exterior

Bancos Comerciais



Comércio

Indústria

Empresas
Prestadoras
de Serviços

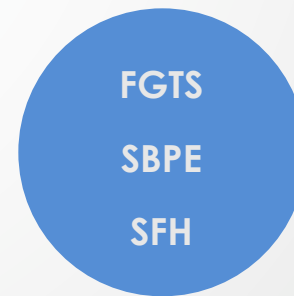
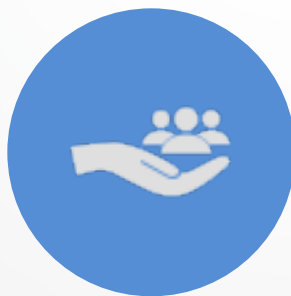
Pessoas
Físicas

Terceiros
em Geral

Caixa Econômica Federal

CAIXA

lei
759



Cooperativas

LEI
5.764



Agências de Fomento

Unidade da Federação



Associações de Poupança e Empréstimo (APE)

Operações Ativas

Mercado Imobiliário

Sistema Financeiro Da
Habitação (SFH)



Operações Passivas

Emissão de letras e cédulas
hipotecárias

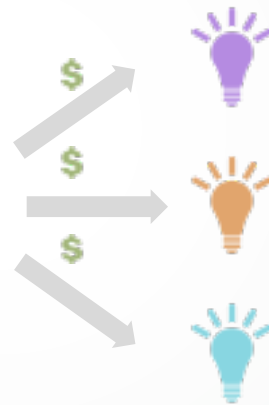
Depósitos de cadernetas
de poupança

Depósitos interfinanceiros

Empréstimos externos

Bancos de Desenvolvimento (BD)

Governos Estaduais



Operações Passivas

Depósitos a prazo

Empréstimos externos

Emissão ou endosso de
cédulas hipotecárias

Emissão de cédulas
pignoratícias de debêntures

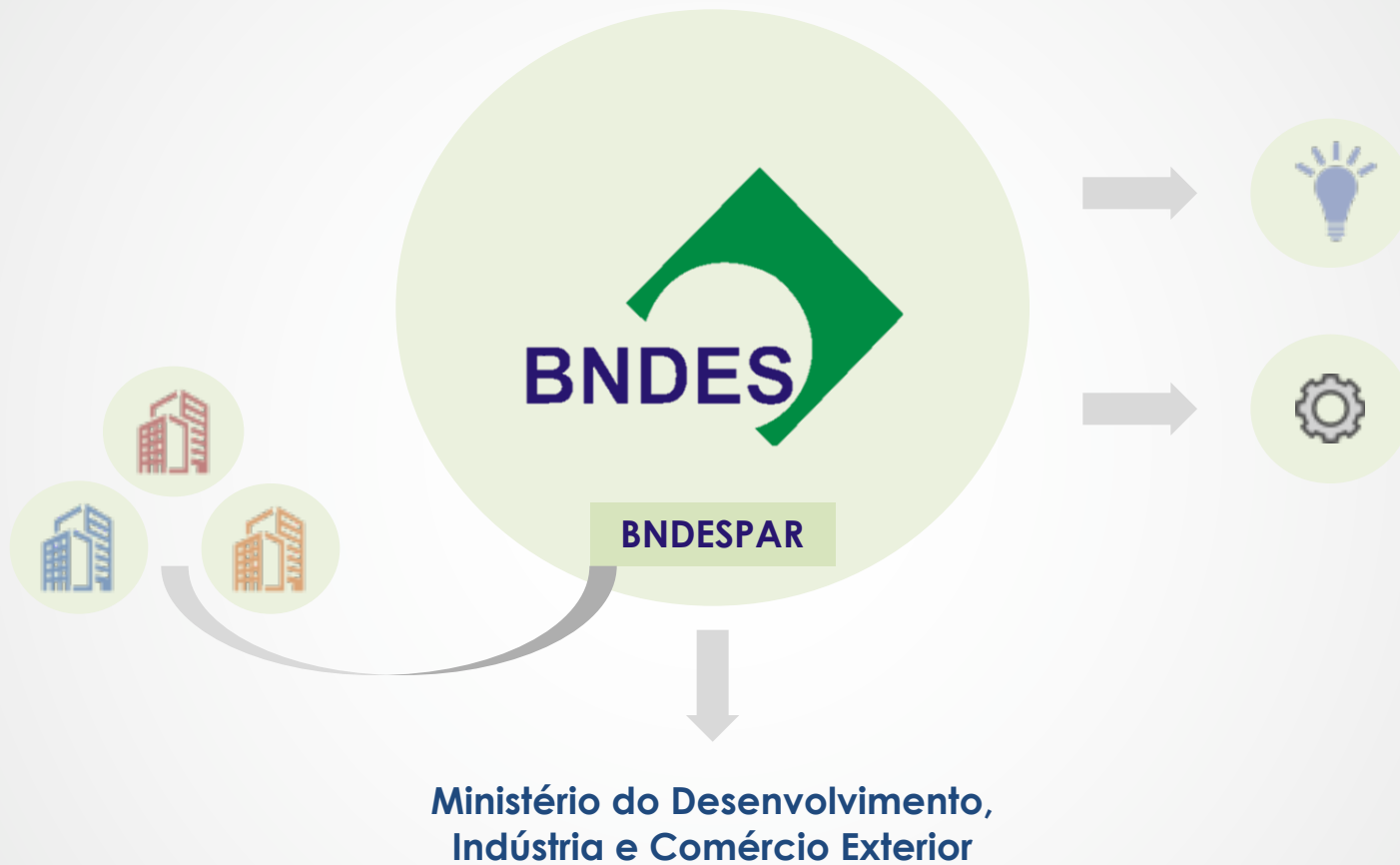
Emissão de Títulos de
Desenvolvimento Económico

Operações Ativas

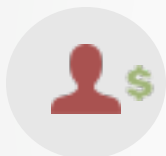
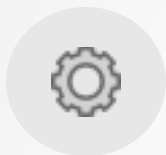
Empréstimos

Financiamentos

**Banco Nacional de
Desenvolvimento
Econômico e Social (BNDES)**



Bancos de Investimento (BI)



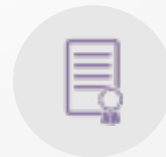
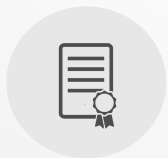
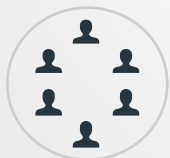
Operações ativas

Financiamento de capital de giro e capital fixo

Subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários

Depósitos interfinanceiros

Repasses de empréstimos externos



Companhias Hipotecárias (CH)

Operações Passivas

Letras hipotecárias

Debêntures

Empréstimos

Financiamentos



Operações Ativas

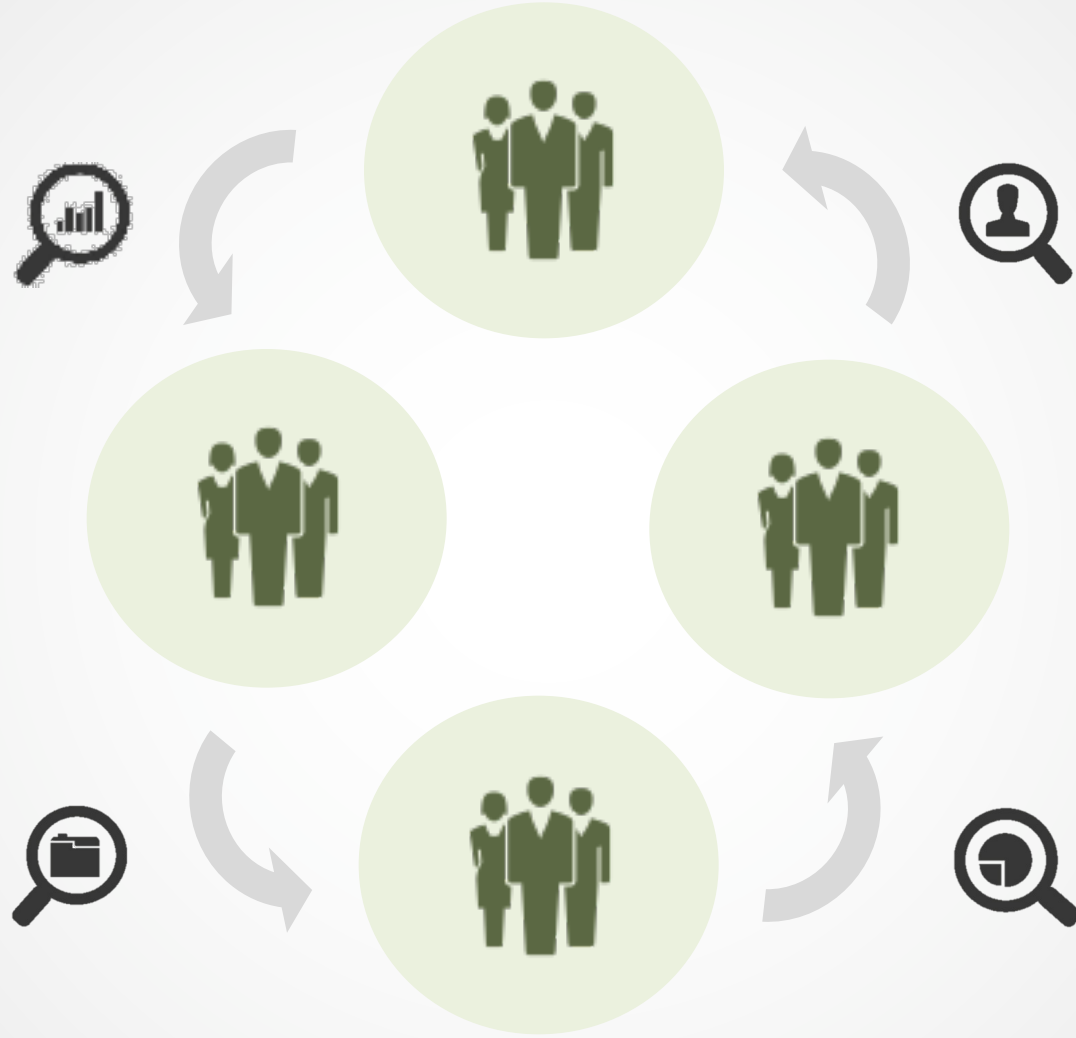
Financiamentos imobiliários

Aquisição de créditos hipotecários

Refinanciamentos de créditos hipotecários

Repases de recursos para financiamentos imobiliários

Cooperativas Centrais de Crédito



**Sociedades Crédito,
Financiamento e Investimento
(SCFI)**



Sociedades de Crédito Imobiliário (SCI)

Operações Passivas

Depósitos de poupança

Emissão de letras e cédulas hipotecárias

Depósitos interfinanceiros



Operações Ativas

Financiamento para construção de habitações

Abertura de crédito para compra ou construção de casa própria

Financiamento de capital de giro a empresas

Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM)



Administradoras de Consórcio



Sociedades de Arrendamento Mercantil (SAM)

Operações Passivas

Emissão de debêntures

Dívida externa

Empréstimos e financiamentos



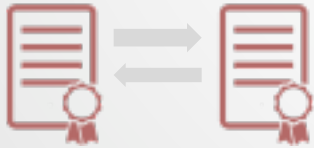
Operações Ativas

Títulos da dívida pública

Cessão de direitos creditórios

Operações de arrendamento mercantil

Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (SCTVM)



Sociedades Corretoras de Câmbio



Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM)

